



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026
Autoria: Vereador Laudir Martarello

Estabelece a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa no município de Pedra Preta-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de promover ações de conscientização, orientação, prevenção e assistência à saúde das mulheres nessa fase da vida, garantindo acesso à informação, qualificação do atendimento e suporte necessário à melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – climatério: período de transição fisiológica que antecede e sucede a menopausa, marcado por alterações hormonais e metabólicas;

II – menopausa: a última menstruação espontânea da mulher, diagnosticada após 12 (doze) meses de amenorreia sem outra causa patológica aparente.

Art. 3º A Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa terá como diretrizes:

I – promoção de campanhas educativas e informativas no âmbito do município;

II – capacitação contínua dos profissionais da rede municipal de saúde para atendimento humanizado;

III – criação de grupos de apoio e acompanhamento nas unidades de saúde;

IV – inclusão do tema nos programas de educação em saúde desenvolvidos pelo Município;

V – garantia de acesso a informações sobre terapias hormonais e não hormonais;

VI – estímulo às práticas integrativas e complementares de saúde;

VII – facilitação do acesso a atendimento multidisciplinar, conforme disponibilidade da rede municipal;

VIII – disponibilização de exames e tratamentos necessários ao diagnóstico e manejo das condições associadas.



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

Art. 4º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2026.



LAUDIR MARTARELLO
Vereador / PSB



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Laudir Martarello
JUSTIFICATIVA

O Vereador subscritor faz uso desta justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares o anexo Projeto de Lei nº ___, de 2026, que estabelece a política municipal de atenção integral à saúde das mulheres no climatério e na menopausa no município de Pedra Preta-MT.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Pedra Preta – MT, a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, reconhecendo a necessidade de fortalecimento das ações de cuidado voltadas a essa fase da vida feminina.

O climatério e a menopausa representam um período de intensas mudanças hormonais, físicas e emocionais, podendo ocasionar sintomas como ondas de calor, alterações do sono, irritabilidade, ansiedade, sintomas depressivos, diminuição da massa óssea e maior risco de doenças cardiovasculares. Apesar de ser um processo natural, muitas mulheres enfrentam essa fase sem orientação adequada e sem acompanhamento específico na rede pública de saúde.

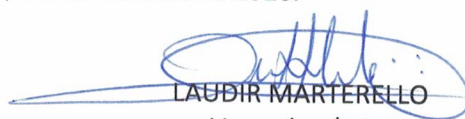
No âmbito municipal, observa-se a necessidade de ampliar as ações educativas, preventivas e assistenciais voltadas às mulheres de meia-idade, garantindo acesso à informação, acolhimento humanizado e acompanhamento multiprofissional, conforme a disponibilidade da rede de saúde.

A proposta não cria estrutura administrativa nem gera despesas obrigatórias imediatas, limitando-se a estabelecer diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas já desenvolvidas pelo Município, podendo ser executada de forma progressiva, dentro da realidade orçamentária local.

Além disso, a instituição da Semana Municipal de Conscientização contribuirá para ampliar o debate, combater preconceitos e promover a valorização da saúde da mulher, fortalecendo ações preventivas e a melhoria da qualidade de vida.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei reafirma o compromisso com a promoção da saúde, da dignidade e do bem-estar das mulheres pedra-pretenses, razão pela qual conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2026.


LAUDIR MARTARELLO
Vereador / PSB